

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE ESCLARECIMENTOS PROCESSO 09/201.423/2021 - RSU-PRO-2022/01806

PE: Nº 1067/2022

- 1) No que possível de ser obtido de forma magistral, conforme especialidades farmacotécnicas aplicadas em farmácia de manipulação baseadas nas farmacopéias brasileira e internacionais, este edital aceita medicamentos manipulados?
- R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, medicamentos manipulados podem ser aceitos, desde que os produtos atendam as especificações descritas no termo de referência, especialmente os itens: "3.10. O produto deverá conter em suas embalagens: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e respectiva, bem como as expressões 'PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO' e/ou 'USO HOSPITALAR'. 3.11. A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, prazo expressamente impresso nas embalagens. 4.3. As embalagens e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na Resolução da ANVISA RDC n° 71, de 22 de dezembro de 2009. 4.4. Apresentar prospecto dos produtos para fins de análise."